



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.487/2024, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo a alterar a destinação da Emenda Individual do Legislativo disciplinada pela Lei Municipal nº 1.428/2023, referente aos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 02/12/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 057/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o art. 12 da Lei nº 1.428/2023, onde destina recursos para a Secretaria Municipal de Saúde para realização de cirurgias eletivas que monta o valor de R\$ 189.012,74 (cento e oitenta e nove mil e doze reais e setenta e quatro centavos) a ser utilizado como custeio geral para Saúde Municipal, para os seguintes pagamentos: aquisição de medicamentos e insumos de enfermagem no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** passará para o código de despesa 3.3.90.30.00 e pagamentos de serviços médicos no valor de **R\$ 89.012,74 (oitenta e nove mil e doze reais e setenta e quatro centavos)**, passará para o código de despesa 3.3.90.39.00, ficando assim autorizado o remanejamento para estas finalidades no orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 5 de dezembro de 2024

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL